



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 1 de 18

Olímpia anuncia Réveillon 2020 com show de Alexandre Pires



Buscando carimbar mais um ano de sucesso, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia acaba de confirmar a grande atração do Réveillon 2020. A festa da virada será comemorada ao som de Alexandre Pires, com a turnê “Baile do Nêgo Véio”.

A chegada do novo ano será celebrada na noite do dia 31 de dezembro, no estacionamento do parque aquático Thermas dos Laranjais, como nos anos anteriores. Segundo o prefeito Fernando Cunha, a proposta é de oferecer diversão tanto para a população olimpiense como para os turistas que escolhem a cidade para passar o fim de ano.

O show promete embalar o público com as grandes canções dos anos 90 que marcaram a carreira do cantor como os sucessos do Só Pra Contrariar, além de músicas do samba, axé, pagode e sertanejo.

A festa terá início por volta das 22h, com a apresentação de abertura do cantor sertanejo Joab. Bastante querido na região, o músico ganhou destaque nacional, no ano passado, ao ser um dos finalistas do reality Canta Comigo, da TV Record.

O evento é uma realização da Prefeitura, por meio da secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com apoio de empresas parceiras.

Assim como nos últimos anos, será montada uma estrutura completa com banheiros, segurança, estacionamento, praça de alimentação e barracas para comercialização de bebidas.

INGRESSOS

A entrada para a festa terá troca antecipada de ingressos. Para moradores que possuem o Cartão Cidadão Olimpiense, será um quilo de alimento não perecível. Já para quem não possui, o ingresso será concedido mediante a entrega de dois quilos de alimentos.

Será permitido apenas um convite por CPF, com apresentação de documento original para a emissão do ingresso. A medida visa reforçar a segurança e evitar a venda clandestina de convites.

Todas as informações sobre a troca de ingressos e mais detalhes sobre a festa serão divulgados em breve.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 2 de 18

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Aviso de Licitação | 5 |
| Revogação / Anulação | 5 |
| Deliberação | 5 |
| Homologação / Adjudicação | 6 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 9 |
| Notificações | 13 |
| Outros Atos | 14 |
| Conselhos Municipais | 17 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | 17 |
| DAEMO Ambiental | 17 |
| Atos de Pessoal | 17 |
| Aposentadoria | 17 |
| Licitações e Contratos | 18 |
| Extrato | 18 |
| PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA | 18 |
| Licitações e Contratos | 18 |
| Contratos | 18 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 3 de 18

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.486, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, créditos suplementares no valor de R\$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

| | |
|---------------------|--------------------------------------|
| 03.02.00 | DIVISÃO TÉCNICA |
| 03.02.01 | DIVISÃO TÉCNICA |
| DESPESAS CORRENTES | |
| DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 17.512.0301.2.309 | DIVISÃO TÉCNICA |
| 3.3.90.30.00-23 | MATERIAL DE CONSUMO |
| RECURSOS PROPRIOS | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00-26 | OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA |
| RECURSOS PROPRIOS | 517.000,00 |
| 03.05.00 | DIVISÃO OPERACIONAL |
| 03.05.01 | DIVISÃO OPERACIONAL |
| DESPESAS CORRENTES | |
| DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 17.512.0301.2.312 | DIVISÃO OPERACIONAL |
| 3.3.90.30.00-64 | MATERIAL DE CONSUMO |
| RECURSOS PROPRIOS | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00-66 | OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA |
| RECURSOS PROPRIOS | 80.000,00 |
| TOTAL | 787.000,00 |

Art. 2.º O valor total dos créditos constantes do Artigo

1º será coberto com a anulação das seguintes dotações:

| | |
|---------------------|-----------------------------------------|
| 03.01.00 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| 03.01.01 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| DESPESAS CORRENTES | |
| DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 17.122.0301.2.307 | DESPESAS DE VIAGEM |
| 3.3.90.14.00-1 | DIÁRIAS |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 7.000,00 |
| 17.122.0301.2.308 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| 3.3.90.91.00-10 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 35.000,00 |
| 03.02.00 | DIVISÃO TÉCNICA |
| 03.02.01 | DIVISÃO TÉCNICA |
| DESPESAS CORRENTES | |
| DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 17.122.0301.2.307 | DESPESAS DE VIAGEM |
| 3.3.90.14.00-18 | DIÁRIAS |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 8.400,00 |
| 17.512.0301.2.309 | DIVISÃO TÉCNICA |
| 3.3.90.36.00-25 | OUTROS SERV. TERCEIROS PES. FÍSICA |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 15.900,00 |
| 03.03.00 | DIVISÃO COMERCIAL |
| 03.03.01 | DIVISÃO COMERCIAL |
| DESPESAS CORRENTES | |
| DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 17.122.0301.2.307 | DESPESAS DE VIAGEM |
| 3.3.90.14.00-30 | DIÁRIAS |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 4.500,00 |
| 17.123.0301.2.310 | DIVISÃO COMERCIAL |
| 3.3.90.34.00-34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. TERCEIRIZAÇÃO |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 509.700,00 |
| 3.3.90.36.00-35 | OUTROS SERV. TERCEIROS PES. FÍSICA |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 1.800,00 |
| 03.04.00 | DIVISÃO MEIO AMBIENTE |
| 03.04.01 | DIVISÃO MEIO AMBIENTE |
| DESPESAS CORRENTES | |
| DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 17.122.0301.2.307 | DESPESAS DE VIAGEM |
| 3.3.90.14.00-42 | DIÁRIAS |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 6.600,00 |
| 03.05.00 | DIVISÃO OPERACIONAL |



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 4 de 18

| | | |
|---------------------|------------------------------------|--|
| 03.05.01 | DIVISÃO OPERACIONAL | |
| DESPESAS CORRENTES | | |
| DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 17.122.0301.2.307 | DESPESAS DE VIAGEM | |
| 3.3.90.14.00-53 | DIÁRIAS | |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 8.600,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| INVESTIMENTOS | | |
| 17.512.0301.1.302 | REFORMA/EXPANSÃO REDE DE ÁGUA | |
| 4.4.90.51.00-57 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 51.500,00 | |
| 4.4.90.52.00-59 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 133.000,00 | |
| 17.512.0301.2.312 | DIVISÃO OPERACIONAL | |
| 3.3.90.36.00-65 | OUTROS SERV. TERCEIROS PES. FÍSICA | |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 5.000,00 | |
| TOTAL | 787.000,00 | |

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, crédito suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

| | | |
|---------------------|--------------------------------------|--|
| 03.05.00 | DIVISÃO OPERACIONAL | |
| 03.05.01 | DIVISÃO OPERACIONAL | |
| DESPESAS CORRENTES | | |
| DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 17.512.0301.2.312 | DIVISÃO OPERACIONAL | |
| 3.3.90.39.00-66 | OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA | |
| RECURSOS PROPRIOS | 490.000,00 | |
| TOTAL | 490.000,00 | |

Art. 4.º O valor total do crédito constante do Artigo 3.º decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, §1.º, Inciso I e §2.º, da Lei Federal 4320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 31 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.487, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Lei n.º 5.513/2019, de autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a proibição do uso de placas oficiais do município da Estância Turística de Olímpia em veículos particulares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica proibido o uso de placas oficiais do Município da Estância Turística de Olímpia em veículos particulares.

Parágrafo único. Aplica-se a proibição do artigo primeiro, mesmo que o veículo particular esteja sendo utilizado para fins de interesse público ou atos oficiais.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 5 de 18

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 74/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais. Recebimento das propostas até dia 14/11/2019 às 13h. Disputa às 13h30 do dia 14/11/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de outubro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 75/2019.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo carroceria fechada, zero km, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/11/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/11/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://elicita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de Outubro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 11/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para Construção de Ciclovias, localizada na Avenida do Cinquentenário Olimpense, trecho da Avenida Manoel Cunha no Bairro Campo Belo até a Avenida Abraão Nej Aidar no Bairro Jardim Menina Moça, no entorno da Rede de Alta tensão de Energia "Linhão"- Olímpia - SP, recurso proveniente da Operação de Crédito firmada entre o município de Olímpia e a Caixa Econômica Federal - FINISA nº 0518680 – DVº00. Entrega

dos Envelopes: 21/11/2019 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 21/11/2019 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br. Valor Estimado: R\$ 385.839,82. Olímpia, 31 de outubro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

Fica REVOGADO o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico 70/2019, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, 31 de outubro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Deliberação

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86000/2019

A Comissão Permanente de Licitação HABILITA as empresas Stocco & Zimmermann Ltda e Olívio & AGUILAR Ltda, para o procedimento licitatório em referência, designando-se o dia 12/11/2019 às 10hs para abertura do envelope contendo a proposta, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 31 de outubro de 2019.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Luiz Alves Ferreria

Membro

Caio Augusto Degasperi Martins

Membro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 6 de 18

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo objeto do Pregão Presencial nº 96/2019, o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gerais (manutenções, reparos, pequenas ampliações e adaptações) em prédios municipais, em conformidade com a tabela de preços unitários referência julho/2019 da fde, objetivando a oferta de maior desconto percentual oferecido pela tabela, com fornecimento de materiais e mão de obra para uso da secretaria municipal de educação da estância turística de Olímpia/SP.

| Item | Vencedor | CNPJ | Descrição | Desconto |
|------|--------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|----------|
| 1 | IMPULSO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO | 27.869.687/0001-52 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS. | 30,00% |

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
31 de outubro de 2019.

Fabiano M. dos Santos

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 96/2019, de 15 de outubro de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 31 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
31 de outubro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 7 de 18

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 71/2019, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. .

| Vencedor | CNPJ | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--|
| BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA | 13.936.073/0001-31 | | |
| Item | Qtde | Valor Unitário | |
| 1 - CAMISETA AMARELA, TAMANHO P/M/G/GG/EX ADULTO, UNISSEX, GOLA "V", TECIDO MALHA FRIA COM SILK NA PARTE DA FRENTE E NO BRAÇO | 250,00 | 14,5000 | |

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de Outubro de 2019.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 8 de 18

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019

Às 10:00 horas do dia 31/10/2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 71/2019, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de Outubro de 2019 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 9 de 18

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 68/2019, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

| Vencedor | CNPJ | |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|
| AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 65.817.900/0001-71 | |
| Item | Qtde | Valor Unitário |
| 24 - COLCHICINA 0,5MG | 1.100,00 | 0,2430 |
| 89 - SUSTRATE 10MG | 13.200,00 | 0,2500 |

| Vencedor | CNPJ | |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 09.192.829/0001-08 | |
| Item | Qtde | Valor Unitário |
| 6 - PENTOXIFILINA 400MG | 1.900,00 | 0,4900 |
| 36 - GLICAZIDA 30MG MR | 53.900,00 | 0,2000 |
| 37 - LEVOFLOXACINA 500 MG | 5.200,00 | 0,4900 |

| Vencedor | CNPJ | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP | 01.140.868/0001-50 | |
| Item | Qtde | Valor Unitário |
| 11 - AD FURP POMADA (PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROU + OXI | 1.500,00 | 2,4990 |
| 18 - CARVEDILOL 12,5 MG | 21.800,00 | 0,1000 |
| 19 - CETOPROFENO 50MG | 24.100,00 | 0,2000 |
| 25 - DEXAMETASONA CREME 1 MG/G C/ 10 G | 3.100,00 | 1,0800 |
| 29 - DICLOFENACO POMADA C/ 60 G | 350,00 | 3,2600 |
| 30 - DICLOFENACO SÓDICO 50 MG | 29.000,00 | 0,0480 |
| 43 - MELOXICAM 15 MG | 14.500,00 | 0,0990 |
| 45 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA C 15 G | 2.800,00 | 1,7500 |
| 49 - NITROFURANTOINA 100MG/CP | 4.900,00 | 0,2430 |
| 60 - XYLOCAINA 2% S/VASO FRASCO COM 20 ML | 220,00 | 2,3500 |
| 69 - CARVEDILOL 25MG | 41.200,00 | 0,1450 |
| 70 - CARVEDILOL 6,25MG | 28.100,00 | 0,0850 |
| 71 - CLORTALIDONA 25MG | 12.500,00 | 0,1800 |

| Vencedor | CNPJ | |
|-------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. | 67.729.178/0004-91 | |
| Item | Qtde | Valor Unitário |
| 1 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG | 150.000,00 | 0,0200 |
| 28 - DICLOFENACO 75 MG INJETÁVEL AMPOLA C/ 3 ML | 2.400,00 | 0,5950 |
| 56 - SALBUTAMOL SPRAY 100 MG | 140,00 | 8,4900 |
| 59 - VITAMINAS E SAIS MINERAIS | 37.400,00 | 0,0700 |

| Vencedor | CNPJ | |
|-------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. | 44.734.671/0001-51 | |
| Item | Qtde | Valor Unitário |
| 58 - TOBRAMICINA 0,3 % SOL OFTAL FRASCO C/ 5 ML | 40,00 | 10,0000 |

| Vencedor | CNPJ |
|----------------------------------|--------------------|
| DIMEBRAS-COMERCIAL HOSPIT. LTDA. | 56.081.482/0001-06 |



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 10 de 18

| Item | Qtde | Valor Unitário |
|---------------------|--------|----------------|
| 17 - ATROVENT GOTAS | 200,00 | 1,1000 |

| Vencedor | CNPJ |
|------------------------------------------|--------------------|
| DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA | 04.027.894/0007-50 |

| Item | Qtde | Valor Unitário |
|-------------------------------------------|-----------|----------------|
| 20 - CINARIZINA 75 MG | 22.900,00 | 0,1150 |
| 32 - DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL C/ 100 ML | 470,00 | 9,2800 |
| 74 - INDAPAMIDA 1,5MG | 17.500,00 | 0,1600 |

| Vencedor | CNPJ |
|------------------------------------------|--------------------|
| INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI - EPP | 18.872.656/0001-60 |

| Item | Qtde | Valor Unitário |
|------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 26 - DEXAMETASONA ELIXIR 100 ML | 700,00 | 1,3300 |
| 31 - DIGOXINA 0,25 MG | 5.900,00 | 0,0690 |
| 44 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS FRASCO C/ 10 ML | 120,00 | 0,8500 |
| 64 - TIAMINA 300 MG | 29.900,00 | 0,1740 |

| Vencedor | CNPJ |
|----------------------------------------|--------------------|
| INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 12.889.035/0001-02 |

| Item | Qtde | Valor Unitário |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 5 - MONOCORDIL 20MG | 28.900,00 | 0,0700 |
| 7 - PREDNISONA 20MG | 15.300,00 | 0,1400 |
| 9 - ACICLOVIR 200MG | 5.800,00 | 0,2000 |
| 12 - ALBENDAZOL 400/MG/CP | 1.700,00 | 0,3300 |
| 13 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG / ML, FRASCO COM 10 ML. | 350,00 | 1,0000 |
| 14 - ALOPURINOL 300MG | 22.700,00 | 0,1700 |
| 21 - CIPROFLOXACINA 500 MG/CP | 21.200,00 | 0,2040 |
| 23 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG | 39.200,00 | 0,1290 |
| 35 - GINKO BILOBA 80MG/CP | 28.100,00 | 0,2390 |
| 46 - NIFEDIPINA 20 MG | 23.400,00 | 0,0570 |
| 51 - PARACETAMOL 750 MG | 35.200,00 | 0,1000 |
| 55 - RANITIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 120 ML | 230,00 | 3,3000 |
| 62 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS | 750,00 | 0,2800 |
| 67 - ATENOLOL 50MG | 40.000,00 | 0,0400 |
| 68 - ATENOLOL 50MG/ CLORTALIDONA 12,5MG | 1.600,00 | 0,3000 |
| 72 - ENALAPRIL 20MG | 51.500,00 | 0,0440 |
| 77 - DICLOFENACO 50MG/ CARISOPROLOL 125MG/ PARACETAMOL 300MG/ CAFÉINA 30MG. | 5.600,00 | 0,1790 |
| 78 - IBUPROFENO 600MG | 28.000,00 | 0,1740 |
| 83 - CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO | 146.500,00 | 0,0520 |
| 87 - ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/120ML - FRASCO | 30,00 | 11,7500 |
| 88 - ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO 40MG/120ML - FRASCO | 40,00 | 16,4500 |
| 90 - IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO - | 30.000,00 | 0,1290 |

| Vencedor | CNPJ |
|----------------------------|--------------------|
| INTERLAB FARMACEUTICA LTDA | 43.295.831/0001-40 |

| Item | Qtde | Valor Unitário |
|--------------------------|-----------|----------------|
| 38 - LEVOTIROXINA 100 MG | 34.100,00 | 0,0680 |
| 39 - LEVOTIROXINA 25 MG | 42.100,00 | 0,0670 |
| 40 - LEVOTIROXINA 50 MG | 43.700,00 | 0,0670 |
| 79 - HIDRALAZINA 50MG | 9.700,00 | 0,3300 |



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 11 de 18

| Vencedor | CNPJ | |
|-----------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. | 49.228.695/0001-52 | |
| Item | Qtde | Valor Unitário |
| 3 - ITRACONAZOL 100MG | 185,00 | 1,1000 |
| 4 - LOPERAMIDA 2MG | 1.700,00 | 0,1000 |
| 10 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG | 31.800,00 | 0,0350 |
| 15 - AMBROXOL ADULTO 120 ML | 1.150,00 | 1,6000 |
| 16 - AMBROXOL PEDIÁTRICO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML | 550,00 | 1,5350 |
| 27 - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - 120 ML | 750,00 | 1,1630 |
| 33 - DOXICICLINA 100MG/CP | 400,00 | 0,5000 |
| 41 - LIDOCAINA 2% GEL 30 GRAMAS | 490,00 | 2,3400 |
| 52 - PARACETAMOL GOTAS 15 ML | 870,00 | 0,6400 |
| 57 - SULFATO FERROSO 40MG | 21.000,00 | 0,0340 |
| 63 - BISACODIL 5MG | 630,00 | 0,1200 |
| 85 - IBUPROFENO 50 MG - GOTAS | 7.200,00 | 1,1020 |

| Vencedor | CNPJ | |
|------------------------------------------|--------------------|----------------|
| MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 30.754.325/0001-20 | |
| Item | Qtde | Valor Unitário |
| 47 - NIMODIPINO 30MG/ CP | 5.900,00 | 0,2200 |
| 81 - DIMETICONA 40 MG | 3.700,00 | 0,1060 |

| Vencedor | CNPJ | |
|--------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 05.847.630/0001-10 | |
| Item | Qtde | Valor Unitário |
| 2 - BACLOFENO 10MG | 16.700,00 | 0,1200 |
| 8 - ACEBROFILINA 50MG/5ML SUSP. FRASCO 120 ML | 670,00 | 3,6000 |
| 48 - NISTATINA CREME VAGINAL; 60 GRAMAS; COM APLICADOR | 290,00 | 4,5000 |
| 50 - ÓLEO MINERAL 100 ML | 340,00 | 1,8310 |
| 54 - PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | 1.800,00 | 3,0000 |
| 66 - ANLODIPINA 5MG | 134.400,00 | 0,0240 |
| 73 - ESPIROLACTONA 25MG | 33.700,00 | 0,1330 |
| 76 - AZITROMICINA 500MG | 6.400,00 | 0,4800 |
| 80 - DEXAMETASONA 4MG | 3.300,00 | 0,2500 |
| 86 - ESTRIOL 1MG; TUBO DE 50 GRAMAS | 20,00 | 12,1500 |

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de Outubro de 2019 .

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 12 de 18

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

Às 10:04 horas do dia 31/10/2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 68/2019, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de Outubro de 2019 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 13 de 18

Notificações

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A PARTIR DA DATA DESSA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA NÃO TER LOCALIZADO OS CONTRIBUINTES EM ATIVIDADE NO EXERCÍCIO DE 2019, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

| CCM | RAZÃO SOCIAL/NOME |
|--------|---------------------------------------------------|
| 11691 | ACS & FILHOS TRANSPORTES EIRELI |
| 303867 | ALCIDES ERNESTO DE OLIVEIRA NETO 09035102436 |
| 302229 | ALINE DIVINA RAMOS SILVA MUNIZ 02259523196 |
| 303915 | FABRICIO GAIA ANGELINO 43784015840 |
| 303507 | FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA 49033325861 |
| 303484 | GABRIELA LETICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO |
| 303844 | GLAUCO ROCHA DE CARVALHO 43207698808 |
| 303224 | HELEN RUBIA DE PAULA ME |
| 303555 | JOÃO PAULO DOS SANTOS MARTINS 44919833806 |
| 303571 | JOSE RIBAMAR DE ANDRADE 51635933234 |
| 304124 | JUCIVALDO AROUCHA BORGES 60915744341 |
| 303186 | JULIANNE BORGES DE FARIA 70684660105 |
| 303663 | MARCOS SANTANA BRUNO 37529040898 |
| 300659 | NACIONAL SERVIÇOS DE PATIO LTDA ME |
| 303836 | PAULO SERGIO AMORIM DA SILVA 26081212840 |
| 303801 | RODRIGO PADILHA FONTES BARROS |
| 303250 | SANDRO DA SILVA MELO 07608486457 |
| 302908 | SILVIO CESAR MORETO |
| 303773 | SORELLA S ADMINISTRAÇÃO EIRELI |
| 303607 | TAILA POLIZEL |
| 303742 | WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA – APOIO ADMINISTRATIVO |

OLÍMPIA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO

Diretora de Divisão

MARIA LUIZA S. SERRI

Chefe do Setor de Fisc.Posturas

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESSA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2019, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

| CCM | RAZÃO SOCIAL/NOME |
|--------|------------------------------------------------------|
| 304087 | AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS 25989931875 |
| 303686 | ANA LAURA SPEGIORIN MAGRO BORGES 39119872852 |
| 11089 | ANDREA BARALDI CUNHA |
| 12402 | ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE BARRETOS |
| 303197 | DAIANE MAIRA DE FREITAS 33946790860 |
| 303113 | EDVAN DA SILVA COUTINHO |
| 304069 | GILBERTO LEANDRO BARBOSA 34618264802 |
| 300582 | GILMAR OLÍMPIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME |
| 301209 | GUILHERME AUGUSTO PALADINI ARAUJO 30958700869 |
| 20270 | IGOR AUGUSTO LOPES DA SILVA 45338763826 |
| 12768 | JACINTO DONIZETI MOFARDINI – ME |
| 304133 | JOCIMAR FERREIRA 31354185889 |
| 302921 | JOSÉ CARLOS VAZ DA COSTA |
| 304027 | LINEA TRANSPORTES E TURISMO LTDA |
| 304048 | MARIA GEOVANA BATISTA DOS SANTOS |
| 303839 | M. A. BARUFARDI |
| 303579 | MIXTRIP VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 300133 | PELISSARI COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP AGRIC LTDA |
| 303689 | ROQUE DIAS FERRAZ 05000117883 |
| 303288 | SANDRIGOR DOS SANTOS DE OLIVEIRA VICENTE 48142099837 |

OLÍMPIA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 14 de 18

Diretora de Divisão

MARIA LUIZA S. SERRI

Chefe do Setor de Fisc.Posturas

Outros Atos

NORMATIVA PARA SOLICITAÇÃO E TRIAGEM DE TRANSPORTE PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

De acordo com o Decreto nº 7174, de 27 de Julho de 2018, que “Dispõe sobre a regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”, em sua Seção VI “Da Divisão Administrativa Financeira”, Subseção III “Do Setor de Remoção”, Art. 29 “Ao Setor de Remoção, compete:

I - agendamentos de viagens fora do município;

II - transporte interno de pacientes;

III - busca de pacientes com alta fora do município;”, entre outras atribuições, ficam estabelecidas as normas abaixo afim regulamentar as solicitações e triagem de transporte dentro e fora do município para os usuários da rede municipal de saúde.

Dos critérios para solicita de transporte no município

Entende-se com transporte interno de pacientes, a remoção em casos de emergência junto a Unidade de Pronto Atendimento - UPA (nos casos em que o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, não esteja disponível para o atendimento) ou em caso de pacientes com impossibilidade de locomoção (acamados ou cadeirantes) para realização de tratamentos, consultas ou procedimentos médicos ou de enfermagem (atendimento pós-cirúrgico), atendidos exclusivamente na rede pública ou conveniados/contratados do SUS.

Obs.: Não se caracteriza como procedimento: o agendamento de consulta (o qual pode ser realizado por qualquer pessoa em nome do paciente); a retirada de medicamentos e insumos hospitalares (curativos, seringas, etc.); retirada de resultados de exames bem como a aplicação de vacina.

Dos critérios para solicita de transporte para fora do

município

O atendimento de solicitação de transporte para fora do município se dará nas seguintes situações:

- Encaminhamentos de consultas, tratamentos e procedimentos regulados pelo Setor de Regulação do Município de Olímpia;

- Encaminhamentos de internações solicitados pelas entidades municipais a outros municípios;

- Tratamentos contínuos em outros municípios;

- Busca de pacientes com alta hospitalar fora do município (desde que a solicitação seja realizada pelo local da internação).

Obs.: Não se caracteriza motivo válido para solicitação de transporte para fora do município os seguintes casos: agendamento de consulta; retirada de resultado de exames ou qualquer procedimento não elencado acima.

Dos procedimentos realizados

- Funcionário responsável pelos recebimentos das solicitações por telefone pelos usuários/clientes dentro do município: registrar o nome, causa, endereço, mobilidade do paciente (maca ou sentado e se há acompanhante) e local de destino para atendimento (UPA, UBS, ARE, etc.);

- Funcionário responsável pelos agendamentos das viagens e condutores dos veículos para fora do município: solicitar prescrição médica do usuário, com data, endereço do local e horário para o atendimento;

- Gerar registro do atendimento para o usuário e acompanhante (quando necessário) no sistema e informar o mesmo sobre horário, local de saída e ponto de referência para a espera do veículo, conforme a previsão de chegada no local de atendimento;

- Gerar relatório de viagem contendo as informações do cliente e acompanhante contendo: cartão cidadão, número de gestão (SUS), nome, idade, nome do acompanhante (quando necessário), endereço completo, local do tratamento, motivo, ponto de referência para espera e telefone de contato; além das informações pertinentes a viagem como: data, nome do motorista, código de viagem, horário, destino e identificação do veículo;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 15 de 18

- Apresentar ao retorno Guia de Viagem preenchida com horário de chegada, quilometragens de saída e chegada, valor do adiantamento e valor gasto com as despesas de alimentação, abastecimento e pedágios, além de ocorrência que por ventura tiverem ocorrido.

- Gerar relatório de TFD – Tratamento Fora do Domicílio no sistema;

- Atender as normas de responsabilidade, conservação, monitoramento e controle dos veículos conforme Decreto 6.777, de 05 de maio de 2017, que estabelece normas e procedimentos para utilização de veículos oficiais da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia.

Da solicitação de transporte para atendimento fora do município

- Os agendamentos devem ser realizados “presencialmente” no setor de Remoção do município, situado na Avenida Waldemar Lopes Ferraz, 288 – Centro, na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, de segunda às sextas-feiras, exceto feriados e pontos facultativos, das 07h às 11h. O agendamento pode ser feita por qualquer pessoa, desde que esteja portando todos os documentos necessários para o mesmo.

Obs.: os agendamentos devem ser feitos com no mínimo 48 horas de antecedência, exceto nos casos em o procedimento (consulta ou tratamento) for comprovadamente agendado de última hora.

- O conjunto de dados referentes à solicitação de atendimento depende do protocolo do serviço, mas deverá contemplar as seguintes informações mínimas (já disponíveis na Guia de Referência disponibilizada pelo Setor de Regulação):

- Nome completo do paciente/usuário;
- Nome completo do acompanhante, caso necessário (sendo o paciente menor de idade, maior de 60 anos ou para procedimentos que exige acompanhante, conforme solicitação do médico/hospital/clínica);
- Nº de identificações do paciente/usuário (RG, Cartão SUS, etc.) e do acompanhante (documento oficial com foto);
- Endereço residencial completo e telefones de contato;

• Procedimento a ser realizado (consulta, exame, tratamento, etc.);

• Condições especiais para o transporte, sendo que estas devem ser comprovadas conforme solicitação médica/hospitalar/clínica (ex.: dificuldade de locomoção, utilização de maca, paciente cadeirante ou deficiente físico);

• Endereço completo e telefone do local a ser realizado o procedimento (Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, ponto de referência se houver);

• Horário do procedimento (conforme comprovação de agendamento).

- Ao paciente/usuário será entregue um Comprovante de Viagem, contendo seu nome completo e se haverá acompanhante, destino, dia e horário da viagem e local de referência para aguardar o transporte.

Nos casos em que não for possível o transporte do paciente para consultas agendadas pelo Setor de Regulação por falta de veículo ou motorista, o mesmo será informado para que providencie novo agendamento junto a Regulação.

Da elaboração dos roteiros de viagem

A elaboração dos roteiros de viagem é realizada conforme a sequência:

- separação por destino;
- verificação de condições especiais para transporte (ex.: dificuldade de locomoção, utilização de maca, paciente cadeirante ou deficiente físico);
- elaboração dos roteiros no sistema “Assessor Público”, com a inclusão dos pacientes, estipulando os respectivos veículos e motoristas;
- impressão da guia de viagem para cada motorista e entrega ao mesmo.

Da execução do transporte

O transporte dos pacientes e acompanhantes (se houver) se dará nos locais e horários determinados pelo setor de remoção, com tolerância máxima de atraso de 5 (cinco) minutos para chegada do paciente.

O motorista seguirá o roteiro determinado previamente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 16 de 18

pelo setor de remoção, não podendo alterá-lo por solicitação dos pacientes. As mudanças de roteiro, se necessárias, devem partir de necessidade verificada pelo motorista e comunicada assim que possível ao Setor de Remoção.

A busca do paciente e acompanhante (se houver) se dará somente no local da consulta/tratamento, no horário estabelecido pelo motorista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos, salvo em casos em que a procedimento venha a acontecer com atraso, devendo o paciente providenciar o aviso ao motorista ou ao setor de remoção.

Em casos de possíveis intercorrências na execução do transporte o motorista deve relatar os fatos no verso da guia de viagem conforme segue:

- Nome do usuário e acompanhante (se houver), hora e relato do ocorrido (ex.: usuário não encontrado no local combinado para ida ou retorno; usuário retornou de outra forma comunicando ou não o motorista; usuário ficou internando no local; etc.);

- Tomada de decisão: tentativa de contato telefônico com o usuário ou familiar; comunicação ao setor de remoção (chefia imediata) do fato ocorrido; etc.;

- Pegar assinatura de uma testemunha, podendo ser qualquer outro usuário transportado no mesmo veículo ou recepcionista/assistente social do local onde o usuário foi atendido.

Das responsabilidades dos motoristas

Aos motoristas fica a responsabilidade de verificar se o veículo esta em condições normais de uso (água, óleo e outros); verificar a maca e/ou oxigênio (quando houver) e, caso necessite a troca do cilindro de oxigênio, seguir todas as recomendações afixadas no local de armazenamento; preencher o “guia de viagem” e “check-list do veículo” com as informações pertinentes e entregar no setor de remoção após a conclusão da viagem.

Obs.: Somente se entende como de responsabilidade do motorista, os pacientes e acompanhantes enquanto do transporte dos mesmos, isentando-se de qualquer responsabilidade pelos mesmos durante o período anterior, durante ou posterior a consultas, tratamentos e

procedimentos a serem realizados.

Como norma de conduta o motorista deve:

- cada motorista deverá conferir a sua viatura. Em caso de encontrar alguma coisa que seja impedimento ao trabalho, informar imediatamente ao responsável do setor de transporte, para que possa determinar outra viatura ou corrigir o problema encontrado;

- não discutir em rádio aberto, bem como com os pacientes ou seus acompanhantes;

- os motoristas devem cumprir integralmente as leis do código de transito, respeitando todos os limites e procedimentos estabelecidos para o veículo o qual estiver utilizando para o transporte dos pacientes;

- é obrigação do motorista zelar e cuidar do bem público, mantendo sempre em ordem e limpo o seu veículo e auxiliar seus parceiros nos procedimentos necessários durante os atendimentos.

Das responsabilidades dos usuários

Fica(m) responsável(s) o(s) usuário(s) do serviço de remoção para consulta/tratamento fora do município, as seguintes regras;

- informar, no momento do agendamento, de forma integral e correta as todas as informações solicitadas pelo responsável pelo atendimento;

- cumprir todos os horários determinados para a ida à viagem bem como para sua busca, permitindo-se somente a mudança de horário de busca no caso da consulta/tratamento seja realizada com atraso, ficando ainda o paciente e acompanhante (se houver) responsável por não se evadir do local ao qual foi realizar a consulta/tratamento;

- cumprir todas as determinações estabelecidas nesta normativa.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 17 de 18

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº. 009-CMDCA/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA / SP, reunida no dia 31 de Outubro de 2019 as 15 h na sala executiva dos conselhos, a fim de divulgar o CRONOGRAMA do Edital 002/2019, assim definido:

CRONOGRAMA

| | DATA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição | 04/11/2019 à 06/11/2019 |

Olímpia, 31 de Outubro de 2019.

Jaqueline Leva Cardoso Menendes

Representante do Poder Público

Belmiro Jesus Cristofoli

Representante da Sociedade Civil

Ana Carolina Ferraz Marcondes

Representante do Poder Público

Marilisa Carvalho P. Curiel

Representante da Sociedade Civil

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL 010/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA / SP, reunida no dia 31 de outubro de 2019 as 15 h, na sala executiva dos conselhos, a fim de submeter aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e deliberação do relatório exarado pela comissão eleitoral referente ao Procedimento Administrativo para apurar as denúncias visando o pedido de impugnações de candidatos a eleição do conselho tutelar. Por unanimidade

o relatório foi acolhido, ante as razões ali expedidas, para ARQUIVAR o procedimento, por não demonstrar a infração administrativa tipificada.

Olímpia/SP, 31 de Outubro de 2019.

Jaqueline Leva Cardoso Menendes

Representante do Poder Público

Belmiro Jesus Cristofoli

Representante da Sociedade Civil

Ana Carolina Ferraz Marcondes

Representante do Poder Público

Marilisa Carvalho P. Curiel

Representante da Sociedade Civil

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 1.540 DE 31 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do DAEMO Ambiental, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Servidor ANTONIO CARLOS PASSOS.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 053/2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de novembro de 2019, o Servidor Municipal ANTONIO CARLOS PASSOS, CPF n.º 036.883.038-14, do cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do DAEMO Ambiental, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 576

Página 18 de 18

dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal do DAEMO Ambiental efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/10/2019.

Registre e publique.

Olímpia, em 31 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios de: controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, análises físico-químicas, microbiologia e análise de efluentes da ETE-Olhos d'Água, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Origem: Pregão Presencial nº 35/2019. Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019. Vigência: 90 (noventa) dias.

Contratada: JPA LABOR COMERCIAL EIRELI. Valor global: R\$ 7.540,00. Contrato nº 36/2019.

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETROELETRÔNICA GEHAKA LTDA. Valor global: R\$ 10.483,00. Contrato nº 37/2019.

Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA. Valor global: R\$ 33.250,00. Contrato nº 38/2019.

Olímpia, 31 de outubro de 2019. Maria Justina Boitar Riscali. Superintendente Geral – DAEMO Ambiental.

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: MAIK 3J – SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI

DISPENSA: 08/2019

CONTRATO Nº: 07/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E TREINAMENTO DESTINADO AO CONROLE DE ACESSO EM EVENTOS E SESSÕES REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR: R\$ 15.900,00

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES